

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Câmara Municipal Açailândia/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Proposta de Preços

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social: BRG ENGENHARIA

CNPJ: 19.516.782/0001-44

Endereço: ALDINO GRAEFF – 93 -BOQUEIRÃO

E-mail: brg@engenhariabrg.com

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Giovane Gai Soares

Cédula de identidade/órgão emissor: 1085196549 SSP/PC RS

CPF: 008.890.560-80

Cargo/Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 35.486,85 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais com oitenta e cinco centavos). Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: 60 dias, conforme edital

Dados Bancários (sicred/Agência: 0228 / Conta – corrente: 85438-7):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Por expressão de verdade.



Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Passo Fundo/RS, 21 de agosto de 2024.

GIOVANE GAI Assinado de forma
digital por GIOVANE GAI
SOARES:0088 SOARES:00889056080
9056080 Dados: 2024.08.21
15:36:23 -03'00'

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Giovane Gai Soares

CPF: 008.890.560-80



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207533470

2062

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400111397

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PASSO FUNDO

Local

22 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10300009 em 27/03/2024 da Empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19516782000144 e protocolo 241009481 - 22/03/2024. Autenticação: 2DA1535D3AD3D629D33EEB29FE42387A9E877C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 24/100.948-1 e o código de segurança 8VON Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

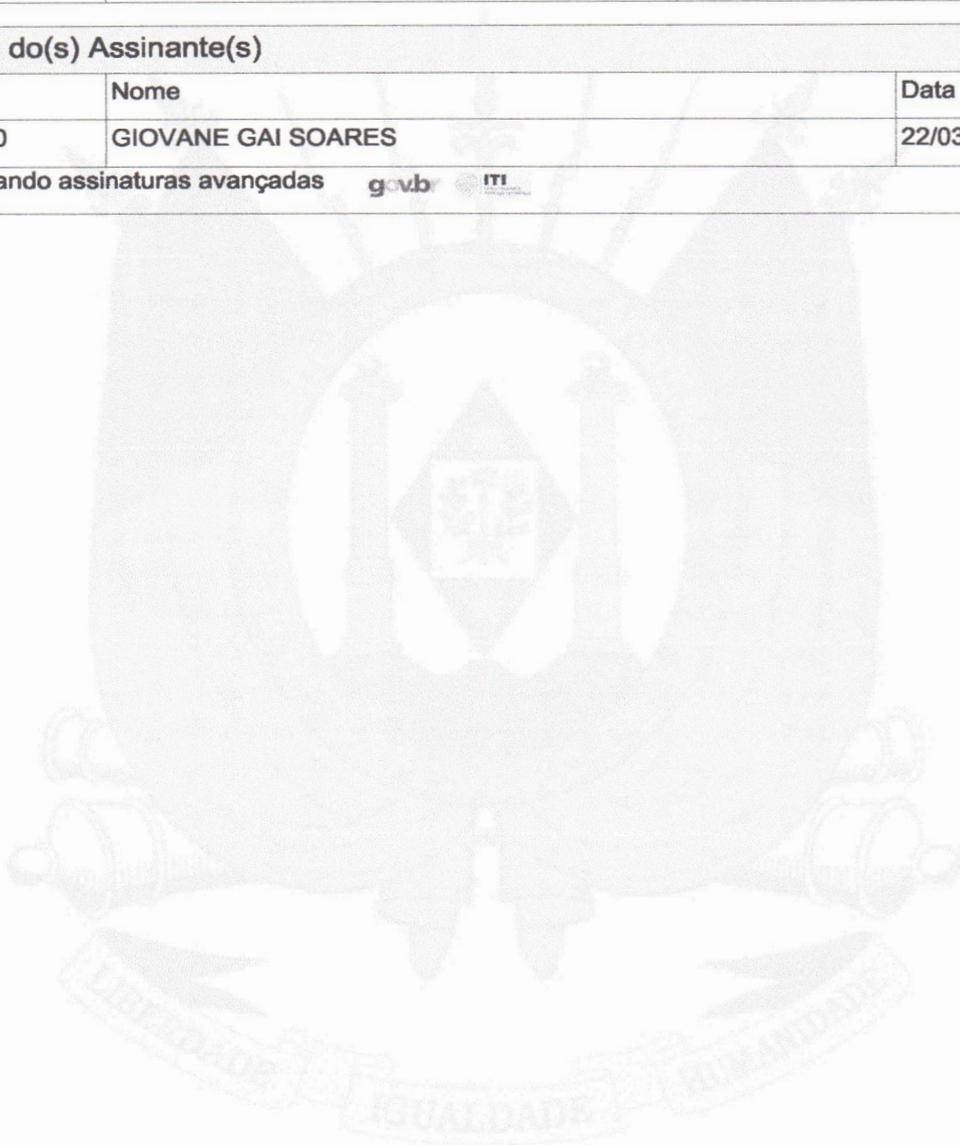
Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Capa de Processo

Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.948-1	RSP2400111397	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.890.560-80	GIOVANE GAI SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10300009 em 27/03/2024 da Empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19516782000144 e protocolo 241009481 - 22/03/2024. Autenticação: 2DA1535D3AD3D629D33EEB29FE42387A9E877C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.948-1 e o código de segurança 8VON Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALT 40/2024

**ALTERAÇÃO N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**

GIOVANE GAI SOARES, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1985, CI. nº. 1085196549, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 008.890.560-80, residente e domiciliado na Rua Paulo Carrão, nº 130, apto 902, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99030-270.

Único sócio da Sociedade Limitada de denominação social **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com sede e foro jurídico em **Passo Fundo/RS, na Rua Lava Pés, n.º3559, Bairro Boqueirão, CEP:99025-120**, inscrita no CNPJ sob n.º. **19.516.782/0001-44**, registrada na JUCISRS, sob o NIRE **43.207.533.470**, em data de **19/08/2002**, resolvem de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DO ENDEREÇO

Cláusula 1ª – O sócio resolve alterar o endereço da empresa ao qual passa a ser: **em Passo Fundo/RS, na Rua Aldino Graeff n.º93, Bairro Boqueirão, CEP:99025-540.**

DOS SÓCIOS

Cláusula 2ª- É admitida na sociedade **ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES**, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1983, portador do C.I 2062817801, expedida pela SSP/RS, e do CPF 001.058.400-50, residente e domiciliado na Rua Paulo Carrão, nº 130, Apto 902, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, CEP: 99030-270.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa que passa de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aumentando em moeda corrente e bem móvel no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** conforme segue:

A) O sócio **GIOVANE GAI SOARES**, aumenta seu capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** da seguinte forma: **a)** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, **b)** subscreve e integralizará o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** em moeda corrente nacional até o dia 31(Trinta e um) de Dezembro de 2025 (**Dois mil e vinte e cinco**).

B) A sócia **ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** subscreve e integraliza o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** referente ao bem, um automóvel marca Chevrolet/ Montana LS , cor branca, placas IUN 0949/RS, ano fabricação / modelo 2013, registrado sob a Renavam 00550664246, chassi 9BGCA80DB341770.



Cláusula 4ª – Face a alteração acima o capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em 300.000(trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional e bem móvel, integralizadas até o presente ato, o valor de **R\$ 270.000,00(Duzentos e Setenta mil reais)**, e o restante a ser integralizado pelo sócio até a data de 31 (**trinta e um**) de dezembro de 2025 (**dois mil e vinte e cinco**), ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR – R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Giovane Gai Soares</i>	<i>255.000</i>	<i>255.000,00</i>	<i>85,00%</i>
<i>b) Roberta Maria Grzegorek Soares</i>	<i>45.000</i>	<i>45.000,00</i>	<i>15,00%</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>300.000</i>	<i>300.000,00</i>	<i>100%</i>

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANE GAI SOARES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada pelo sócio.

Cláusula 6ª - O sócio que realmente exercer atividades na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelo sócio, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - O sócio que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª -Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes à este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em **Passo Fundo/RS, na Rua Aldino Graeff n.º93, Bairro Boqueirão, CEP:99025-540.**

DO PORTE DA EMPRESA

Cláusula 4ª - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

7112-0/00	Serviços de engenharia;
4221-9/02	Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica e de painéis fotovoltaicos para geração de energia;
4322-3/02	Ação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT;
6190-6/99	Atividades de telecomunicações;
7119-7/03	Desenhos técnicos em engenharia;
7119-7/04	Perícias técnicas relacionadas à segurança do trabalho;
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
	Importação e exportação de materiais elétricos.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 7ª – A responsabilidade técnica exigida nos objetos sociais da empresa ficará de um dos sócios ou um profissional contratado, devidamente qualificado.

Cláusula 8ª - A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve seu início de atividades sociais em 02/01/2014.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em 300.000(trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional e bem móvel, integralizadas até o presente ato, o valor de **R\$ 270.000,00(Duzentos e Setenta mil reais)**, e o restante a ser integralizado pelo sócio até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (**dois mil e vinte e cinco**), ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR – R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Giovane Gai Soares</i>	<i>255.000</i>	<i>255.000,00</i>	<i>85,00%</i>
<i>b) Roberta Maria Grzegorek Soares</i>	<i>45.000</i>	<i>45.000,00</i>	<i>15,00%</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>300.000</i>	<i>300.000,00</i>	<i>100%</i>

Cláusula 10 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 11 - A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANE GAI SOARES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada pelo sócio.

Cláusula 12 - O sócio que realmente exercer atividades na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelo sócio, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Cláusula 13 - O sócio que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Cláusula 15- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 16 - O resultado líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, sujeito, entretanto, à legislação aplicável.

Parágrafo 1 - O sócio poderá determinar o levantamento de balanços ou balancetes intermediários a qualquer momento, bem como proceder a distribuição de lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do exercício social ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

Parágrafo 2 - A sociedade poderá deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 17- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 18- O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 19- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, caso colocadas à venda e realizada a cessão a mesma será formalizada mediante alteração contratual.

Cláusula 20 - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e não houver a reconstituição da pluralidade social.

Cláusula 22 - Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 23- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
 - II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
 - III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
 - IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
 - V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
 - VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;
 - VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
- § Único:** Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 24 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 25 - O foro da comarca de Passo Fundo/RS, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Passo Fundo/RS, 22 de Março de 2024.

GIOVANE GAI SOARES
CPF: 008.890.560-80

ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES
CPF:001.058.400-50





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.948-1	RSP2400111397	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.890.560-80	GIOVANE GAI SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.058.400-50	ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10300009 em 27/03/2024 da Empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19516782000144 e protocolo 241009481 - 22/03/2024. Autenticação: 2DA1535D3AD3D629D33EEB29FE42387A9E877C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.948-1 e o código de segurança 8VON Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, de CNPJ 19.516.782/0001-44 e protocolado sob o número 24/100.948-1 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10300009, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.890.560-80	GIOVANE GAI SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.890.560-80	GIOVANE GAI SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
001.058.400-50	ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 18:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/100.948-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

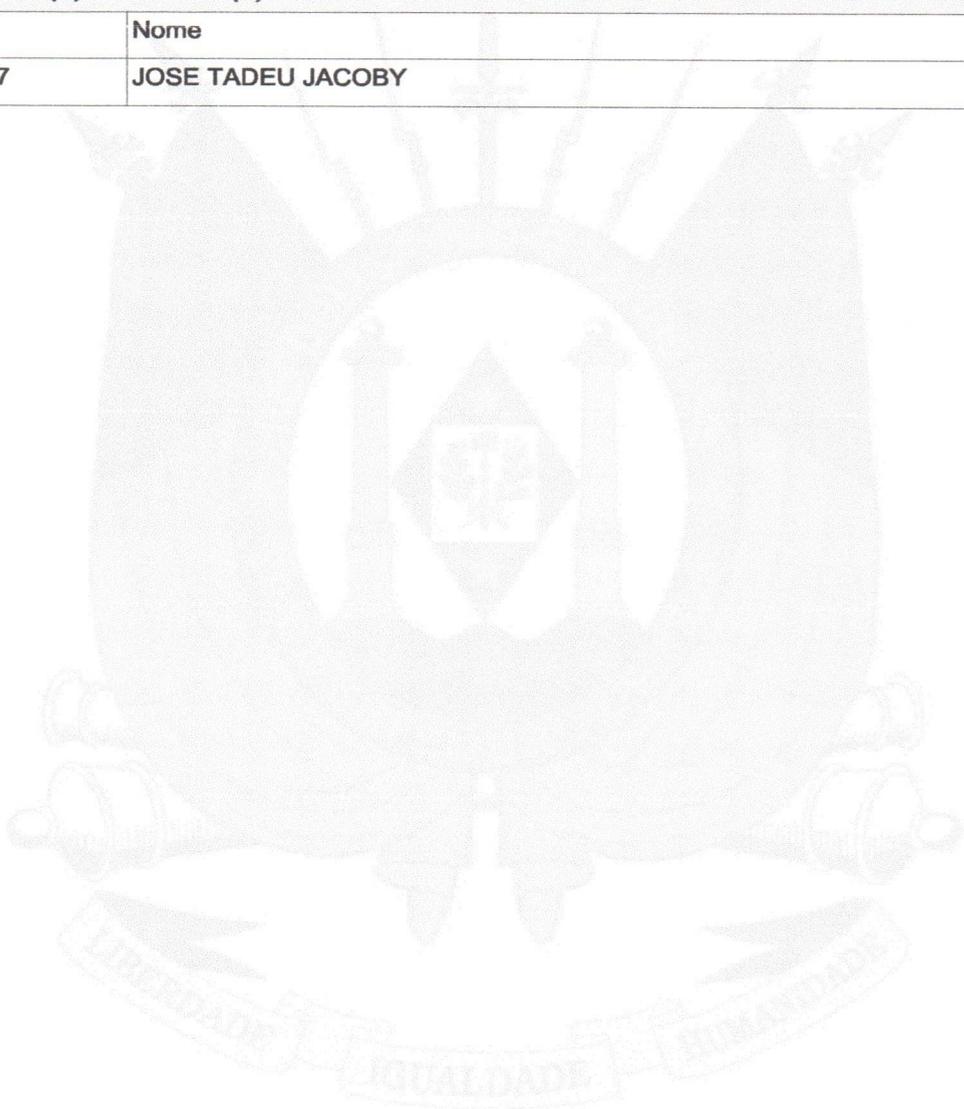
Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10300009 em 27/03/2024 da Empresa BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19516782000144 e protocolo 241009481 - 22/03/2024. Autenticação: 2DA1535D3AD3D629D33EEB29FE42387A9E877C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.948-1 e o código de segurança 8VON Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____

Inscrição Municipal
68931

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Contribuinte

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 19.516.782/0001-44

Atividade

7112-0/00 - Serviços de engenharia

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Data da Fundação

27/01/2014

Data de Validade

31/12/2024

Endereço

RUA LAVA PES, 3559
BOQUEIRAO
PASSO FUNDO/RS 99025120

Restrições

DEFERIDA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E SÓCIOS EM 21/06/2024. PAE2024/26055.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSÉIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

18 de Julho de 2024.

4KTK.S5BU.D4NS.SRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.516.782/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014
NOME EMPRESARIAL BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALDINO GRAEFF (VL GRAEFF)	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 99.025-540	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANE@ENGENHARIABRG.COM	
TELEFONE (54) 3045-4442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **14:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha N° _____
Processo Adm N° _____
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2090620**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

CNPJ: **19.516.782/0001-44**

N° de registro no Crea-RS: **202655**

Registrada desde: **29/04/2014**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA MECÂNICA; AÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PERÍCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; DESENHOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R ALDINO GRAEFF, 93
BOQUEIRÃO
Passo Fundo-RS
99025-540

Capital Social: R\$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **GIOVANE GAI SOARES**

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS137892 Registrado desde 29/09/2005

Responsável Técnico pela empresa desde 29/04/2014



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 11/06/2018

2) EVERTON RETORE TEIXEIRA

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS177435 Registrado desde 04/03/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 19/09/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ARTIGO 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 26/03/2015

3) DIEGO TRONCO HOMRICH

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS167357 Registrado desde 03/02/2010

Responsável Técnico pela empresa desde 28/04/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia (Área de conhecimento

Concluído em: 16/06/2016

4) ADRIANO DOS SANTOS BARELLA

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS078220 Registrado desde 04/01/1992

Responsável Técnico pela empresa desde 21/09/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.....



Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/6/2024 e reimpressa em 26/7/2024

Fim da certidão nº 2090620



Nome: **BRG ENGENHARIA E ASSESS TECN LTDA**

CNPJ base: **19.516.782/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29663461**
Autenticação: **39962624**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 19.516.782/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:57 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **83AC.D037.F07A.AE67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.516.782/0001-44
Razão Social: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Endereço: R LAVA PES 3559 / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99025-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080808202128268694

Informação obtida em 16/08/2024 15:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Folha N° _____
Processo Adm N° _____
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19516782000144, Endereço - R ALDINO GRAEFF VL GRAEFF.

18 de julho de 2024, às 14:09:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **082a01f6f381f1c48c5f46a813f93063**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.516.782/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:05 do dia 18/07/2024 , com validade até o dia 17/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JqOxcNeWNSCenpMEnhqz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 51836 - BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
CPF/CNPJ : 19.516.782/0001-44
Endereço : RUA ALDINO GRAEFF, 93
Bairro : BOQUEIRAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-540

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:01.

Validade até 14/01/2025.

Quinta-feira dia 18 de Julho de 2024.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

NRSJ.TIO7.GVZA.BRHC



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320753347-0	19.516.782/0001-44	09/01/2014	02/01/2014

Endereço Completo:

RUA ALDINO GRAEFF (VL GRAEFF) 93 - BAIRRO BOQUEIRAO CEP 99025-540 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCOES DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE PAINEIS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ACAA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES - SRTT ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DESENHOS TECNICOS EM ENGENHARIA PERICIAS TECNICAS RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
008.890.560-80	GIOVANE GAI SOARES	xxxxxxx	R\$ 255.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.058.400-50	ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2024

Número: 10300009

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002449501 e visualize a certidão)



24/281.309-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

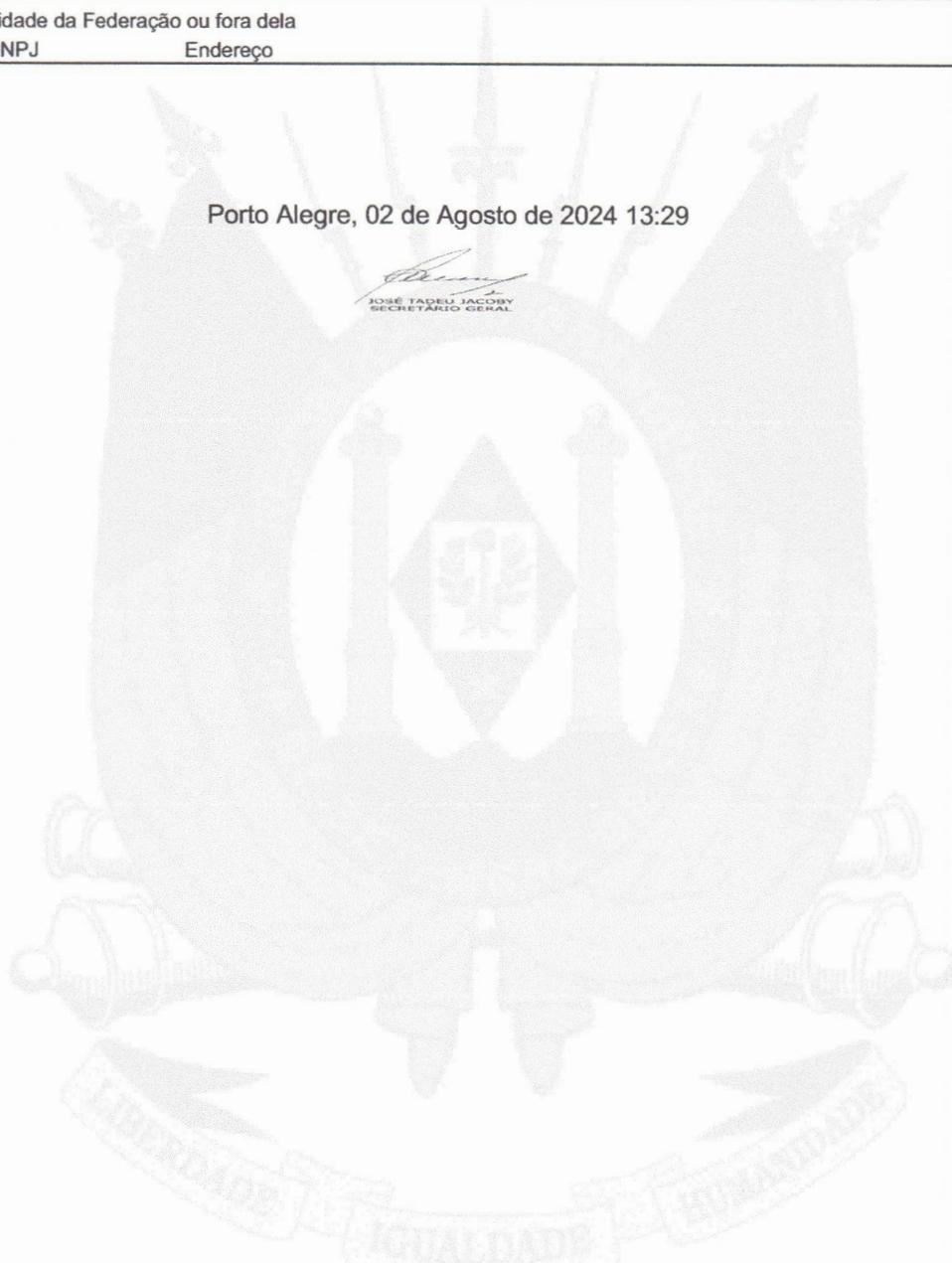
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2024 13:29


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002449501 e visualize a certidão)



24/281.309-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 14:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **19.516.782/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha Nº _____
Processo Adm Nº _____
Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.516.782/0001-44
Certidão nº: 50262632/2024
Expedição: 18/07/2024, às 13:54:21
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.516.782/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

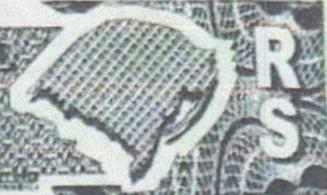
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDS

NOME
GIOVANE GAI SOARES

Folha N°
 Processo Adm N°

Câmara Municipal de Acaílandia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EM
1085196549 SSP/PC RS

CPF
008.890.560-80

DATA NASCIMENTO
19/11/1985



FILIAÇÃO
ASSIS BRASIL SOARES
FILHO
SONIA MARIA GAI SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

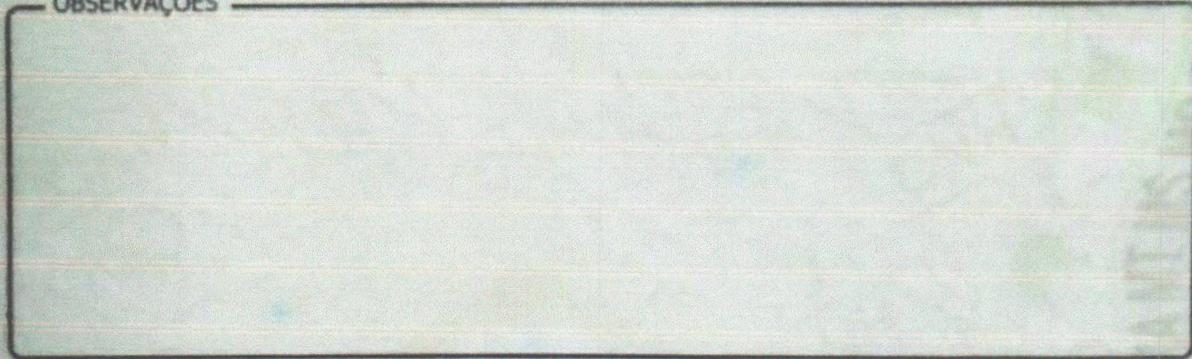
AB

Nº REGISTRO
03157793479

VALIDADE
11/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2004

OBSERVAÇÕES



[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
12/11/2020

[Assinatura manuscrita]

ENIO SACCI
 Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

00506191010
RS239359542

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2134893631



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
2134893631

RIO GRANDE DO SUL





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUÍNTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 68931	Número da Inscrição CPF/CNPJ 19.516.782/0001-44
Nome ou Razão Social BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO		
Logradouro RUA ALDINO GRAEFF		
Número 93	Complemento	
Bairro BOQUEIRAO		Município PASSO FUNDO
UF RS	CEP 99025-540	Telefone (54) 3045-7636

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Atividade Primária:			
Código	Início	Final	Descrição
7112-0/00	2014/01	9999/12	Serviços de engenharia
Atividade(s) Secundária(s):			
Código	Início	Final	Descrição
7119-7/04	2014/01	9999/12	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4221-9/02	2022/06	9999/12	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
6190-6/99	2022/06	9999/12	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4322-3/03	2022/06	9999/12	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
8599-6/04	2022/06	9999/12	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/03	2014/01	9999/12	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4321-5/00	2022/06	9999/12	Instalação e manutenção elétrica
6110-8/02	2022/06	9999/12	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
7739-0/99	2022/06	9999/12	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4742-3/00	2022/06	9999/12	Comércio varejista de material elétrico
4322-3/02	2022/06	9999/12	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Contador PRECISAO CONSULTING ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Situação Ativa	
Data da Abertura 27 de Janeiro de 2014		Data de Baixa	
Data de Emissão		Data Validade	



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou acesse o endereço <https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> no navegador de sua preferência e informe a chancela: **6EUY.U0UC.5OBQ.OEFM**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUINTES - ISS

8 de Agosto de 2024

6 de Novembro de 2024



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou acesse o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **6EUY.U0UC.5OBQ.OEFM**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Folha N° _____
 Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Situação na data: 18/07/2024

Identificação

CAD ICMS 091/0361304
CNPJ 19.516.782/0001-44
Razão Social BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Nome BRG ENGENHARIA
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA LAVA PES (VL OPERARIA)
Número 3559 **Complemento**
Bairro/Distrito BOQUEIRAO
Município PASSO FUNDO **U.F.** RS
CEP 99025-120

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 5ª DRE - PASSO
Empresa Estadual FUNDO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
Principal
CNAE Fiscal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
CNAE Fiscal 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Data Abertura 10/11/2017
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
- 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**ALTERAÇÃO N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**

GIOVANE GAI SOARES, brasileiro, engenheiro electricista, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1985, CI. nº. 1085196549, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 008.890.560-80, residente e domiciliado na Rua Paulo Carrão, nº 130, apto 902, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99030-270.

Único sócio da Sociedade Limitada de denominação social **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com sede e foro jurídico em **Passo Fundo/RS, na Rua Lava Pés, n.º3559, Bairro Boqueirão, CEP:99025-120**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.516.782/0001-44**, registrada na JUCISRS, sob o NIRE **43.207.533.470**, em data de **19/08/2002**, resolvem de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DO ENDEREÇO

Cláusula 1ª – O sócio resolve alterar o endereço da empresa ao qual passa a ser: **em Passo Fundo/RS, na Rua Aldino Graeff n.º93, Bairro Boqueirão, CEP:99025-540.**

DOS SÓCIOS

Cláusula 2ª- É admitida na sociedade **ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES**, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1983, portador do C.I 2062817801, expedida pela SSP/RS, e do CPF 001.058.400-50, residente e domiciliado na Rua Paulo Carrão, nº 130, Apto 902, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, CEP: 99030-270.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa que passa de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aumentando em moeda corrente e bem móvel no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** conforme segue:

A) O sócio **GIOVANE GAI SOARES**, aumenta seu capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** da seguinte forma: **a)** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, **b)** subscreve e integralizará o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** em moeda corrente nacional até o dia 31(Trinta e um) de Dezembro de 2025 (**Dois mil e vinte e cinco**).

B) A sócia **ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** subscreve e integraliza o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** referente ao bem, um automóvel marca Chevrolet/ Montana LS , cor branca, placas IUN 0949/RS, ano fabricação / modelo 2013, registrado sob a Renavam 00550664246, chassi 9BGCA80DB341770.



Cláusula 4ª – Face a alteração acima o capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em 300.000(trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional e bem móvel, integralizadas até o presente ato, o valor de **R\$ 270.000,00(Duzentos e Setenta mil reais)**, e o restante a ser integralizado pelo sócio até a data de 31 (**trinta e um**) de dezembro de 2025 (**dois mil e vinte e cinco**), ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR – R\$</i>	<i>% QUOTAS</i>
<i>a) Giovane Gai Soares</i>	<i>255.000</i>	<i>255.000,00</i>	<i>85,00%</i>
<i>b) Roberta Maria Grzegorek Soares</i>	<i>45.000</i>	<i>45.000,00</i>	<i>15,00%</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>300.000</i>	<i>300.000,00</i>	<i>100%</i>

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANE GAI SOARES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada pelo sócio.

Cláusula 6ª - O sócio que realmente exercer atividades na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelo sócio, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - O sócio que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª -Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes à este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em **Passo Fundo/RS, na Rua Aldino Graeff n.º93, Bairro Boqueirão, CEP:99025-540.**

DO PORTE DA EMPRESA

Cláusula 4ª - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

7112-0/00	Serviços de engenharia;
4221-9/02	Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica e de painéis fotovoltaicos para geração de energia;
4322-3/02	Ação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT;
6190-6/99	Atividades de telecomunicações;
7119-7/03	Desenhos técnicos em engenharia;
7119-7/04	Perícias técnicas relacionadas à segurança do trabalho;
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
	Importação e exportação de materiais elétricos.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 7ª – A responsabilidade técnica exigida nos objetos sociais da empresa ficará de um dos sócios ou um profissional contratado, devidamente qualificado.

Cláusula 8ª - A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve seu início de atividades sociais em 02/01/2014.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em 300.000(trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional e bem móvel, integralizadas até o presente ato, o valor de **R\$ 270.000,00(Duzentos e Setenta mil reais)**, e o restante a ser integralizado pelo sócio até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (**dois mil e vinte e cinco**), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	% QUOTAS
a) Giovane Gai Soares	255.000	255.000,00	85,00%
b) Roberta Maria Grzegorek Soares	45.000	45.000,00	15,00%
TOTAL.....	300.000	300.000,00	100%

Cláusula 10 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 11 - A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANE GAI SOARES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada pelo sócio.

Cláusula 12 - O sócio que realmente exercer atividades na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelo sócio, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.

Cláusula 13 - O sócio que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Cláusula 15- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 16 - O resultado líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, sujeito, entretanto, à legislação aplicável.

Parágrafo 1 - O sócio poderá determinar o levantamento de balanços ou balancetes intermediários a qualquer momento, bem como proceder a distribuição de lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do exercício social ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

Parágrafo 2 - A sociedade poderá deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 17- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 18- O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 19- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, caso colocadas à venda e realizada a cessão a mesma será formalizada mediante alteração contratual.

Cláusula 20 - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e não houver a reconstituição da pluralidade social.

Cláusula 22 - Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 23- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
 - II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
 - III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
 - IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
 - V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
 - VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;
 - VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
- § Único:** Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 24 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 25 - O foro da comarca de Passo Fundo/RS, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Passo Fundo/RS, 22 de Março de 2024.

GIOVANE GAI SOARES
CPF: 008.890.560-80

ROBERTA MARIA GRZEGOREK SOARES
CPF: 001.058.400-50





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2058385** Validade: **31/03/2025**
Nome do Profissional: **GIOVANE GAI SOARES**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: **RS137892** RNP: **2200200498** CPF: **008.890.560-80**

Registrado desde: 29/09/2005

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 29/01/2011
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 11/06/2018
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME desde 29/04/2014
2) BARELLA ENGENHARIA LTDA desde 12/03/2021

Certificamos que o profissional GIOVANE GAI SOARES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/2/2024 e reimpressa em 26/7/2024

Fim da certidão nº 2058385

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA – LTDA



CNPJ: 19.516.782/0001-44

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/Nome: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Endereço: ALDINO GRAEFF (VL GRAEFF), 93, SI 01, BOQUEIRÃO

Município: PASSO FUNDO

Estado: RIO GRANDE DO SUL

CEP: 99025-540

CNPJ: 19.516.782/0001-44

Telefones: (54) 3045-4442

E-Mail: brg@engenhariabrg.com

Banco: SICRED

Agência: 0228

Conta: 85438-7

Representante legal/Nome responsável pela assinatura do Contrato: GIOVANE GAI SOARES

Cargo/Função na empresa: SOCIO ADMINISTRADOR

Telefones: (54) 3345-4442 Celular:

Folha N° _____
Processo Adm N° _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Passo Fundo/RS, 12 de agosto de 2024.

BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Giovane Gai Soares

CPF: 008.890.560-80

Código	Nome	2023
1	RECEITAS	3.070.854,45
2	RECEITAS OPERACIONAIS	3.070.854,45
3	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.070.854,45
4	RECEITA COM VENDAS	3.055.958,35
7	Vendas de Mercadorias	3.055.958,35
9	RECEITAS COM SERVIÇOS	14.896,10
10	Serviços Prestados	14.896,10
14	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO	(417.978,95)
15	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(178.026,64)
378	Estorno de Venda - Fora do Prazo	(178.026,64)
18	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(239.952,31)
19	ICMS sobre vendas	(4.102,98)
20	PIS sobre vendas e serviços	(41.983,45)
21	COFINS sobre vendas e serviços	(193.378,27)
25	ISSQN sobre serviços	(487,61)
352	(=) RESULTADO LÍQUIDO	2.652.875,50
79	CUSTOS	(2.162.360,95)
80	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.683.289,99)
81	ESTOQUE INICIAL	(3.808.954,46)
82	Estoque inicial de mercadorias	(3.808.954,46)
83	COMPRAS	(945.134,80)
85	Compra de Mercadoria para Revenda	(1.091.905,19)
86	Fretes sobre Compras	(450,12)
87	ICMS sobre Compras	8.541,14
89	(-) Devolução de Compras	102,00
605	(-) PIS s/ Compras	(24.719,18)
606	(-) COFINS s/ Compras	(113.858,19)
91	(-) ESTOQUE FINAL	3.070.799,27
92	Estoque Final de mercadorias	3.070.799,27
152	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(479.070,96)
153	MATERIAIS CONSUMIDOS	(473.988,96)
157	Material de Consumo	(105.384,52)
495	Custos na Prestação de Serviço	368.604,44
176	OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS	(5.082,00)
178	Aluguel	(4.120,00)
720	Licitações	(962,00)
353	(=) RESULTADO BRUTO	490.514,55
78	CUSTOS E DESPESAS	(514.691,52)
196	DESPESAS OPERACIONAIS	(514.691,52)
197	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(386.459,31)
198	DESPESAS TRABALHISTAS	(25.840,64)
199	Salários	(9.880,23)
200	Pró-Labore	(13.164,00)
202	Férias	(66,68)
203	13.Salário	(1.122,79)
416	Assistencia Médica Social	(959,00)
417	Uniformes/Equipamentos de Proteção	(481,90)
464	Seguros de Vida em Grupo	166,04
209	ENCARGOS SOCIAIS	(6.884,86)
210	INSS	(4.646,51)
211	FGTS	(795,46)
212	Multa rescisória FGTS	(1.442,89)
215	DESPESAS GERAIS	(353.733,81)
216	Aluguel	(55.133,20)
217	Água e esgoto	(842,63)
218	Energia elétrica	(1.414,02)
219	Internet	(1.247,81)
221	Material de expediente	(10,90)
222	Material de limpeza	(1.268,96)
223	Material de escritório	(3.582,33)

Folha N° _____
 Processo Adm N° _____
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Código	Nome	2023
224	Manutenção e conservação	(20.371,44)
225	Correios e Malotes	(112,95)
227	Propaganda e Publicidade	(43.237,50)
228	Fretes e Carretos	(60,00)
236	Bens de pequeno valor	(5.185,99)
238	Confraternizações	(94,80)
240	Seguros	(142,50)
246	Material de Consumo	(6.510,01)
247	Uniformes	(680,00)
365	Copa/Cozinha e Refeitório	(481,63)
366	Entidades e Associações	(5.711,90)
368	Honorários Contábeis	(24.626,00)
369	Locação de Maquinas e Equipamentos	(1.315,50)
374	Demais Despesas	(879,22)
380	Assinaturas e Mensalidades	(1.000,00)
419	Treinamento Pessoal	(1.110,00)
420	Serviços Profissionais	(37.578,33)
422	Xerox e Reproduções	(162,50)
424	Serviços de Locação	(960,00)
426	Pneus e Camaras	1.306,00
445	Man.e Cons.de Maquinas	(4.400,00)
449	Alimentação	(36,96)
454	Seguros de Veiculos	4.305,53
455	Consultorias	120,00
461	Despesas c/ Brindes	(7.140,00)
491	Locação de Veiculos	(59.324,71)
523	Assessorias	(32.247,29)
540	Honorários Advocáticos	(10.840,28)
553	Rastreamento de veiculos	(2.881,60)
569	Combustíveis e Lubrificantes	(100,20)
571	Manutenção e Reparos	(10.441,65)
573	Taxi/Uber/Estacionamento	(59,00)
597	Manutenção em Informática	150,00
612	Despesas com Sites	671,00
626	Anuidades	1.634,47
634	Suporte Técnico	240,00
657	Serviços com Limpeza	(4.115,00)
249	DESPESAS COM VENDAS	(104.201,29)
265	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(104.201,29)
270	Combustíveis e Lubrificantes	(50.796,61)
281	Feiras/Congressos/Cursos	(5.000,00)
286	Manutenção e Conservação	(20,00)
291	Pedágios	(387,80)
296	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(3.775,90)
297	Suporte de Software	(12.446,43)
399	Manutenção e Reparos	(11.662,57)
413	Alimentação	(12.401,85)
415	Hospedagens	(1.537,00)
440	Entidades e Associações	(68,50)
547	IPVA	(1.683,82)
551	Despesa com farmacia	(24,93)
601	Limpeza de Veículos	380,27
608	CREA	3.672,52
614	Locação de Maquinas e Equipamentos	120,00
687	Copa/Cozinha e Refeitório	(173,09)
688	Impressões, Xerox e Reproduções	(22,00)
717	Limpeza de Veículos	(28,00)
312	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(24.030,92)
313	IMPOSTOS	(13.755,69)
314	IOF	(8.708,46)
316	IPTU	(2.627,84)
320	Alvará de localização	(98,83)
325	Taxas e Emolumentos	(1.081,37)
375	Impostos Federais	(480,00)
376	Impostos Estaduais	59,92
685	Multas de Transito	(699,27)
326	MULTAS	(10.275,23)
329	Multas Contratuais	(10.022,30)
331	Multas e Juros s/ Tributos	(252,93)

Folha N° _____
 Processo Adm N° _____
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Código	Nome	2023
354	(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(24.176,97)
355	(=) RESULTADO FINANCEIRO	(83.419,50)
28	RECEITAS FINANCEIRAS	13.665,14
29	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	24,32
457	Atualização Monetária de Impostos	(24,32)
32	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
372	Rendimento de Aplicação Financeira	11.411,06
37	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	2.229,76
38	Juros Ativos	2.063,54
39	Descontos Obtidos	166,22
301	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(97.084,64)
305	DESPESAS FINANCEIRAS	(97.084,64)
306	Juros	(19,19)
307	Descontos concedidos	(660,00)
308	Despesas Bancárias	(3.423,20)
311	Juros, Comissões s/ Financiamentos	(92.982,25)
46	OUTRAS RECEITAS	8.126,55
47	OUTRAS RECEITAS	19.126,55
48	OUTRAS RECEITAS	8.126,55
49	Bonificações	3.075,13
388	Outras Receitas	5.051,42
58	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	11.000,00
361	Venda de Imobilizado	11.000,00
66	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS	(11.000,00)
70	CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	(11.000,00)
362	Custo Vendas do Ativo Imobilizado	(11.000,00)
356	(=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	(99.469,92)
347	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	(25.270,99)
348	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	(15.794,37)
349	Provisão P/ IRPJ	(15.794,37)
350	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	(9.476,62)
351	Provisão P/ Contribuição Social	(9.476,62)
357	(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	(124.740,91)
358	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(124.740,91)

Folha N° _____
 Processo Adm N° _____
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

WILSON LUIZ
 CEOLIN:30724619020

Assinado de forma digital por
 WILSON LUIZ CEOLIN:30724619020
 Dados: 2024.07.08 16:06:52 -03'00'

PLANACONPLUS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
 WILSON LUIZ CEOLIN
 Contador
 CPF: 307.246.190-20
 CRC: RS-031659/O-5

GIOVANE GAI SOARES
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 008.890.560-80



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BRG ENGENHARIA E ASSESS TECN LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0361304

CNPJ: 19.516.782/0001-44

Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA